



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO  
EM ZOOTECNIA DA UNIMONTES  
EDITAL 2/2018**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em ZOOTECNIA (PPGZ)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por este Edital, que o Processo Seletivo 2/2018 para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia da Unimontes, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Poderão participar do processo seletivo:

- a) Graduados e/ou graduandos da área de Ciências Agrárias e Ciências Biológicas.
- b) Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção da PPGZ, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato com as LINHAS DE PESQUISA do Mestrado em Zootecnia (Nutrição e Produção de Ruminantes e Nutrição e Produção de Não Ruminantes).

1.1.1 Não poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que tenham realizado apenas cursos superiores sequenciais.

1.2 O processo de inscrição é composto do pagamento da taxa e envio dos documentos citados nos subitens 1.3.2.1 e 1.3.2.2.

1.3 As inscrições estarão abertas do dia **21/05/2018** até o dia **22/06/2018**, no período das 07 às 11h e das 14 às 17h na secretaria do PPGZ, no *Campus* de Janaúba.

1.3.1 O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$80,00, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), acessando o site <<http://www.dae.unimontes.br/>>, gerando o DAE correspondente a Taxa Fixa "Inscrição em Mestrado para Zootecnia – R\$ 80,00" e realizar o pagamento conforme indicado até o dia 22/06/2018, e enviar, no mesmo envelope, o recibo ou comprovante de depósito juntamente com a documentação exigida (item 1.3.2.1).

1.3.1.1 A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado será cancelada.

1.3.1.2 Serão motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamentos efetuados por meio de cheques enviando juntamente com os documentos constantes no item 1.3.2.1; b) pagamentos feitos após a data limite; c) pagamentos que não puderem ser comprovados.

1.3.2 Até o dia **22/06/2018**, exceto sábados, domingos e feriados, o candidato, ou o seu representante, deverá entregar, em envelope lacrado, os documentos a seguir relacionados, diretamente na secretaria do PPGZ, mediante recibo protocolado, no horário das 07 às 11h e das 14 às 17h, ou enviá-los pelos Correios, via Sedex, para a Secretaria do Mestrado em Zootecnia / Unimontes, Campus de Janaúba (Departamento de Ciências Agrárias, Av. Reinaldo Viana, 2630, Caixa Postal 91, Bico da Pedra, Janaúba - MG, CEP 39448-524).

1.3.2.1 O envelope, constando o nome do candidato e do processo



seletivo (EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ZOOTECNIA DA UNIMONTES–2/2018), deverá conter:

- a) Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de duração plena de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão.
- b) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) comprovado e encadernado, com a cópia reprográfica da página de rosto da publicação científica, numerada e organizada de acordo com a numeração citada no currículo.
- c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação.
- d) Cópia da Carteira de Identidade.
- e) Projeto de pesquisa simplificado, em cinco vias.
- f) No caso de candidato com vínculo empregatício, declaração da empresa atestando disponibilidade de tempo do candidato para a execução das atividades referentes ao curso.

**1.3.2.2 O candidato deverá numerar todas as páginas dos documentos constantes do envelope e, na última página do documento, além de numeração, deverá constar a data, o local e assinatura do candidato.**

1.3.3 No momento da inscrição, a secretaria do PPGZ não conferirá a documentação recebida ficando sob responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação exigida. A falta de qualquer documento citado no subitem 1.3.2.1, bem como documentação incompleta ou ilegível ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará a eliminação do candidato.

Os documentos citados no item 1.3.2.1, que forem entregues ou postados após o dia **22/06/2018**, serão automaticamente desconsiderados e isso acarretará em eliminação do candidato.

- 1.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional.
- 1.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.6 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.
- 1.7 O portador de necessidades especiais que desejar **tratamento especial** deverá especificar os meios de que precisa para a realização do processo seletivo.
  - 1.7.1 A especificação de que trata o subitem 1.7 deverá ser feita por escrito à Secretaria do PPGZ, *Campus* de Janaúba, em tempo hábil, para a análise do pedido e tomada de providências. O pedido deverá ser feito até às 17h30min do dia **22/06/2018**, o candidato deverá anexar atestado médico que descreva a sua situação.
    - 1.7.1.1 Apenas em casos de força maior ou fortuito, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data especificada no subitem 1.7.1. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Secretaria do PPGZ, *Campus* de Janaúba, que avaliará a possibilidade de atendimento.
  - 1.7.2 A secretaria do PPGZ comunicará ao candidato a resposta à sua solicitação.



## 2 DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão oferecidas 10 vagas neste processo seletivo, distribuídas nas linhas de pesquisa:

- a) Nutrição e Produção de Ruminantes.
- b) Nutrição e Produção de Não Ruminantes.

2.1.1 O total de vagas oferecidas poderá ser alterado depois da divulgação do resultado final após recursos, a critério da comissão de seleção deste processo seletivo (subitem 6.1) e do Colegiado do PPGZ.

2.2 O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios de avaliação e seleção constantes no subitem 2.8.

2.3 As etapas do subitem 2.8 acontecerão no **Campus de Janaúba (Departamento de Ciências Agrárias, Av. Reinaldo Viana, 2630, Bico da Pedra, Janaúba - MG, CEP 39448-524) na sala 10 (Prédio Novo).**

2.4 É de responsabilidade do candidato se informar sobre o local de realização da **apresentação do projeto**, bem como o comparecimento no horário determinado.

2.5 O candidato que chegar após o início do seu horário de apresentação do projeto terá sua entrada vetada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a apresentação do projeto.

2.7 Este processo será realizado em quatro etapas e a classificação dos candidatos será de acordo com o subitem 2.8.4 e em ordem decrescente dos pontos obtidos, dentro do limite de vagas:

- **Primeira etapa: Conferência dos documentos mencionados 1.3.2.1 para homologação das inscrições.**
- **Segunda etapa: Avaliação e apresentação do projeto de pesquisa.**
- **Terceira etapa: Avaliação do currículo.**
- **Quarta etapa: Avaliação do histórico escolar de graduação.**

2.8 Avaliações do projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar

### **2.8.1 Da avaliação e apresentação do projeto**

**A avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira, a avaliação da parte escrita (30%), e a segunda, a apresentação oral e arguição (70%) que terá duração de, no máximo 30 minutos. A nota final será o somatório das duas etapas, totalizando 100 pontos.**

2.8.1.1 A apresentação oral do projeto de pesquisa terá duração de 10 a 15 minutos e será gravada em áudio.

2.8.1.1 Após a apresentação do projeto, o candidato será arguido sobre aspectos relacionados ao projeto de pesquisa e sua formação acadêmica, com duração máxima de 15 minutos. A arguição será gravada em áudio.

2.8.1.3 A apresentação oral do projeto de pesquisa se dará por ordem alfabética dos inscritos, nos dias **19 e 20/07/2018** tendo início às 8h, com duração de 30 minutos por candidato. Cada candidato terá 10 minutos para organização da apresentação. Os candidatos deverão apresentar-se no dia **19/07/2018** às **7h30min** para informações adicionais da apresentação.

2.8.1.4 Os candidatos deverão entregar na forma impressa, em cinco vias, no momento da inscrição, uma proposta de projeto de pesquisa em formato A4, margens 2 cm, fonte Times New Roman



12, espaçamento 1,5, em, no máximo, 5 laudas. O projeto deverá constar dos seguintes itens: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia e Referências Bibliográficas.

- 2.8.1.5 O candidato deverá preparar apresentação digital de seu projeto de pesquisa em programa Microsoft Power point. (Versão 2007, 2010 ou 2013)
- 2.8.1.6 O Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ) será responsável pelo fornecimento de recursos digitais (computador e projetor de multimídia) para a referida apresentação.
- 2.8.1.7 Na avaliação escrita do projeto de pesquisa, serão avaliadas:
- a) A coerência da argumentação científica do candidato com a temática selecionada;
  - b) A capacidade de redação clara e consistente.

### **2.8.2 Da avaliação do currículo**

2.8.2.1 A avaliação do currículo será realizada com base nos itens a seguir devidamente comprovados na grande **área das Ciências Agrárias**, sendo atribuída nota máxima de 100 pontos, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) **Especialização nas áreas de Ciências Agrárias ou Biológicas** (carga horária mínima de 360 h) - até 6,0 pontos (6,0 pontos / especialização).
- b) **Iniciação Científica** (documento oficial da instituição) - até 24,0 pontos (6,0 pontos / IC).
- c) **Monitoria** (documento oficial da instituição) - até 10,0 pontos. (1,0 pontos / semestre).
- d) **Produção científica** (versão originalmente publicada):
  - **Artigos completos publicados em periódicos:**
    - Qualis Periódicos: A1, A2 e B1 (4,0 pontos / artigo).
    - Qualis Periódicos: B2, B3, B4 e B5 (3,0 pontos / artigo).
    - Qualis Periódicos: C (1,0 ponto / artigo).
    - Sem classificação Qualis Periódicos (1,0 ponto / artigo).
  - **Resumos publicados em eventos científicos** (1,0 ponto / resumo).
- e) **Participação em evento científico** - até 10,0 pontos (1,0 ponto / evento).
- f) **Atuação profissional** - até 10,0 pontos (2,0 pontos / semestre).

2.8.2.2 Só serão computadas as realizações e itens devidamente comprovados na grande área das Ciências Agrárias ou áreas afins.

### **2.8.3 Avaliação do Histórico Escolar de Graduação**

2.8.3.1 A avaliação do histórico escolar de graduação será realizada por meio da média aritmética das notas de todas as disciplinas do curso.

### **2.8.4 Classificação Final**

A classificação dos candidatos será de acordo com a Nota Final (NF) calculada com base na média ponderada das notas obtidas no projeto de pesquisa (PP = 1), análise curricular (AC = 1) e análise do histórico escolar de graduação (HEG = 1), de acordo com a fórmula:



$$NF = \frac{PP + AC + HEG}{3}$$

3

- 2.8.4.1 Será desclassificado o candidato que obtiver média ponderada inferior a 60 pontos, nota inferior a 50 pontos no projeto de pesquisa ou nota zero na avaliação do currículo.
- 2.8.4.2 Caso haja empate entre os candidatos, tanto em relação à primeira ou à segunda opção de linha de pesquisa, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 1º - Maior média na avaliação curricular.
  - 2º - Maior média no projeto de pesquisa.
  - 3º - Maior afinidade do currículo com a linha de pesquisa pretendida.
- 2.8.4.3 Até o dia **23/07/2018**, o Resultado Final será divulgado na Secretaria do PPGZ e pela internet - [www.zootecniaunimontes.com.br](http://www.zootecniaunimontes.com.br) ou [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).

### **3 DOS RECURSOS**

- 3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informe a identidade do reclamante e seu número de inscrição.
- 3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 3.2. **Caberá recurso:**
- 3.2.1 Sobre quaisquer questões da avaliação do currículo. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio, a Comissão Julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio será fornecido ao candidato.
- 3.2.1.1 Os possíveis recursos somente poderão dar entrada na Secretaria da PPGZ, *Campus* de Janaúba, mediante formulário próprio, no horário das 07 às 11h e 14 às 17h do dia **24/07/2018**.
- 3.2.1.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada diretamente no *Campus* de Janaúba, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.
- 3.2.2 Os recursos protocolados serão apreciados por comissão instituída especialmente para este fim, composta por Professores membros do Colegiado do PPGZ, não pertencentes à Comissão de Seleção do PPGZ, que responderá aos recursos em até 2 dias úteis após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à Secretaria do PPGZ para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na Secretaria do PPGZ, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.
- 3.2.3 Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria da PPGZ, *Campus* de Janaúba, por meio de fax, Correios, internet ou outro meio que não seja o citado no subitem 3.2.1.2.



- 3.2.4 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo previsto no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.5 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Final. A publicação do Resultado final, após recursos, será divulgada até dia **25/07/2018** e ficará disponibilizada na Secretaria do PPGZ e na internet - [www.zootecniaunimontes.com.br](http://www.zootecniaunimontes.com.br) ou [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) (por um período máximo de 30 dias) para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

#### **4 DA MATRÍCULA**

- 4.1 A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita no período estipulado pelo calendário oficial da Unimontes para o segundo semestre de 2018.
- 4.2 A matrícula será efetuada na Secretaria do PPGZ, no *Campus* Universitário de Janaúba.
- 4.3 O horário da matrícula será das 07 às 11 h, e de 14 às 17 horas, dentro do prazo estabelecido.
- 4.4 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula no prazo indicado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Em igual número dos candidatos desistentes, a critério do Colegiado da PPGZ, poderão ser convocados candidatos classificados no processo, conforme o subitem 2.8.4.
- 4.5 **No ato da matrícula**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento em formulário próprio (fornecido pela secretaria do PPGZ), devidamente preenchido;
  - b) Cópia do Diploma de Graduação (ou Certidão de conclusão do curso) autenticada em cartório. No caso de formandos, será aceita declaração da instituição de origem, constando data de colação de grau, especificando que a mesma não está *subjudice*. O estudante terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação à secretaria do mestrado em Zootecnia);
  - c) Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, em duas vias, sendo uma delas autenticada;
  - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
  - e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia reprográfica);
  - f) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
  - g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia reprográfica);
  - h) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia reprográfica);
  - i) 02 fotos 3 x 4, recentes;
- 4.6 A documentação a que se refere o subitem 4.5 deverá estar legível e sem rasuras.
- 4.7 Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Unimontes.
- 4.8 **A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do curso do programa PPGZ.**



- 4.9 O candidato selecionado e contemplado com bolsa deverá atender às normas de regulamento da CAPES e do PPGZ.
- 4.10 É vedada a matrícula de candidato aprovado que esteja matriculado em outro curso da Unimontes, em qualquer modalidade e nível.
- 4.11 Não serão aceitas matrículas de candidatos aprovados que tenham realizado apenas curso superior sequencial.

## **5 DAS NORMAS DISCIPLINARES**

- 5.1 A Comissão de Seleção da PPGZ terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.
- 5.2 O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do processo seletivo.
  - 5.2.1 Além da exclusão do processo seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 5.3 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 A comissão de seleção deste processo seletivo é constituída por professores do Departamento de Ciências Agrárias da Unimontes - Campus de Janaúba, a saber:

Professora Camila Maida de Albuquerque Maranhão (Doutora em Zootecnia)  
Professor Felipe Shindy Aiura (Doutor em Zootecnia)  
Professor Fredson Vieira e Silva (Doutor em Zootecnia)  
Professor João Paulo Sampaio Rigueira (Doutor em Zootecnia)  
Professor José Reinaldo Mendes Ruas (Doutor em Zootecnia)  
Professora Laura Lúcia dos Santos Oliveira (Doutora em Ciências)  
Professora Maria Dulcinéia da Costa (Doutora em Ciência Animal)  
Professor Vicente Ribeiro Rocha Júnior (Doutor em Zootecnia)
- 6.2 Os documentos citados nos subitens 1.3.2.1 e 1.3.2.2, serão de propriedade do PPGZ que lhes dará destinação conveniente. Em hipótese alguma, poderão ser devolvidos ou retirados.
- 6.3 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, a Unimontes, em conjunto com o Colegiado da PPGZ, reserva-se o direito de cancelar, substituir avaliações ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.
- 6.4 A Unimontes, em conjunto com o Colegiado do PPGZ, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculado, podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.



- 6.5 À Unimontes, em conjunto com o Colegiado do PPGZ, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das avaliações, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 6.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Secretaria do PPGZ ou por órgão da direção superior da Unimontes, em concordância com o Colegiado do PPGZ.
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGZ, em conjunto com o colegiado do PPGZ.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio dos endereços eletrônicos: [www.zootecniaunimontes.com.br](http://www.zootecniaunimontes.com.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) e afixado na Secretaria da PPGZ -*Campus* de Janaúba, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Janaúba, 08 de maio de 2018

**Professor Felipe Shindy Aiura**  
Presidente da Comissão de Seleção do PPGZ

**Professor Fredson Vieira e Silva**  
Coordenador do PPGZ

**Professor João dos Reis Canela**  
Reitor